



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal do Rio das Flores

LEI Nº 608 DE 05 DE JULHO DE 1988

"Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de cz\$ 8.330.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta mil cruzados), destinado ao reforço das seguintes dotações, constantes do orçamento municipal em vigor:

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Unidade

Outros Serv. e Encargos..3.132-00-cz\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. GERAL E PLANEJAMENTO

Manutenção da Unidade

Material de Consumo.....3.120-00-cz\$ 50.000,00

Material de Consumo.....3.120-01-cz\$ 50.000,00

Outros Serv. e Encargos..3.132-00-cz\$ 200.000,00

Empréstimo Computsório Dec. Lei nº 2.288

Concessão Empréstimo.....4.270-00-cz\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA

Manutenção da Unidade

Material de Consumo.....3.120-00-cz\$ 20.000,00

Outros Serv. e Encargos..3.132-00-cz\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Manutenção da Unidade

Material de Consumo.....3.120-00-cz\$ 100.000,00

Material de Consumo.....3.120-01-cz\$ 100.000,00

Equip. e Material Permanente.....4.120-01-cz\$ 20.000,00

Ajuda Financeira Est. Carrente.....3.254-01-cz\$ 200.000,00

Merenda Escolar

Outros Serv. e Encargos..3.132-00-cz\$ 200.000,00

Outros Serv. e Encargos..3.132-01-cz\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 500.000,00

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 250.000,00

Material de Consumo.....3.120-00-cz\$ 100.000,00

Material de Consumo.....3.120-01-cz\$ 50.000,00

Outros Serv. e Encargos..3.132-00-cz\$ 50.000,00



SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS GERAIS E VIAÇÃO

Setor de Obras e Transportes

Manutenção do Setor

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 300.000,00

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 50.000,00

Manutenção Serv. de Limpeza Pública

Material de Consumo.....3.120-00-cz\$ 50.000,00

Manutenção Serv. de Iluminação Pública

Material de Consumo.....3.120-00-cz\$ 200.000,00

Outros Serv. e Encargos...3.132-00-cz\$ 400.000,00

Manutenção Serv. Parques e Jardins

Material de Consumo.....3.120-00-cz\$ 50.000,00

Melhoria e Exp. do Sistema Viário Urbano

Obras e Instalações.....4.110-00-cz\$ 1.500.000,00

Manutenção de Serv. de Obras em Vias Urbanas

Material de Consumo.....3.120-00-cz\$ 70.000,00

Construção, Reconstr. e Ampliação de Imóveis

Obras e Instalações.....4.110-00-cz\$ 1.556.000,00

Obras e Instalações.....4.110-01-cz\$ 444.000,00

Setor de Água e Esgoto

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 50.000,00

Setor Rodoviário Municipal

Manutenção dos Serv. Estradas Municipais

Pessoal Civil.....3.111-00-cz\$ 500.000,00

Pessoal Civil.....3.111-01-cz\$ 500.000,00

Material de Consumo.....3.120-00-cz\$ 300.000,00

Material de Consumo.....3.120-01-cz\$ 200.000,00

TOTAL..... cz\$ 8.330.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente Crédito são provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme Processo nº 530/88 de 12.05.88:

Recurso do F.P.M. 01 - cz\$ 1.964.000,00

Recurso Próprio 00 - cz\$ 6.366.000,00

TOTAL..... cz\$ 8.330.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 05 de julho de 1988.

HILTON DUTRA NAVARRO

Prefeito Municipal